



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de consertos e manutenções de vias públicas pavimentadas em paralelepípedos basálticos e pavers intertravados pré-fabricados em concreto, bem como de consertos em meios-fios basálticos e em concreto (guias), incluindo material e mão-de-obra.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bens e serviços comuns de engenharia, pois tratam-se de consertos e manutenções de vias já projetadas e executadas, não alterando a sua configuração. Tais serviços de manutenção são de natureza comum, padronizados, de simples execução e baixa complexidade.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão expressamente disponibilizados na coluna “quantitativos” da Planilha Orçamentária em anexo (*Sequência 9- REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO*), bem como na Memória de Cálculo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contratação para até 12 meses, sendo permitido a possibilidade de prorrogação por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Considerando área territorial urbana do município, existem grande quantidade de ruas pavimentadas com pedras basálticas ou em pavers de concreto pré-fabricado, com diversas manifestações patológicas (afundamentos e desprendimento), os quais ocorrem pelo tráfego, bem como em manutenções de redes pluviais sob o pavimento existente, bem como visando executar mais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

manutenções preventivas, se necessário, a fim de melhorar o nível de serventia relacionado ao conforto e segurança dos usuários das vias.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diretriz Técnica DAER-ES-P 25/91, adaptada aos memoriais descritivos de obras de pavimentações municipais já realizadas (de mesma natureza). ABNT NBR 15.953 (para a pavimentação intertravada com pavers de concreto). ABNT NBR 9781 (peças de concreto pré-moldadas). Norma DNIT 020/2006 (para os meios-fios).

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada é a manutenção das vias públicas existentes já pavimentadas, mantendo assim as suas características físicas e estruturais já realizadas nos locais. Não poderá ser adotado outra solução que modifique as suas características originais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

- ☐ Marca / Fabricante
- ☐ Modelo
- ☒ Não se aplica

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá possuir registro ou inscrição vigente na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Deverão ser apresentado Atestados de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e do responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhados pela respectiva Certidão de Acervo Técnico. No atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância, seja pela descrição de pavimentação basáltica ou recomposição basáltica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Sim. Da empresa e do responsável técnico.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim. Da empresa e do responsável técnico.

4.2.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Recomposição basáltica (mão-de-obra) é o item de maior relevância.

4.2.3.1. PERCENTUAL (%) DA PARCELA

Aproximadamente 46,34% (item recomposição basáltica – mão-de-obra) é a representatividade percentual do item de maior relevância (importância) dentro do orçamento global previsto. Porém, nos atestados, deverá ser exigido o percentual mínimo conforme consta na legislação pertinente.

4.2.4. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

4.2.4.1. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Não se aplica.

4.2.5. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Pelo menos: 1 calceteiro, 2 serventes, 1 operador de máquinas (retroescavadeira/escavadeira), 1 motorista de caminhão.

4.2.6. EQUIPE TÉCNICA

Pelo menos: 1 engenheiro civil ou arquiteto (como responsável técnico).

4.2.7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Qualidade na execução, compreendendo a execução da padronização dos serviços e estrutura de pavimento, nivelamento superficial do pavimento para o tráfego, e o abaulamento para o escoamento pluvial até as bocas de lobo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

4.3. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em até 3 dias, a contar da expedição da ordem de serviço emitido pela SMVOP.

5.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS

Empreitada por preço global (uma única empresa fornecerá todos os materiais/serviços constados na Planilha Orçamentária).

5.2. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Variável, conforme demanda do reparo a ser executado. Porém, dentro do mês quando for demandado através da ordem de serviço.

5.2.1. LOCAL DE ENTREGA

Ruas do âmbito municipal.

5.2.2. FORMA DE ENTREGA

Parcelado, ao longo do tempo, conforme demandado à empresa e atestadas em medições no ato fiscalizatório.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nos endereços apontados pela SMVOP, devendo ser observados os croquis, métodos de execução e a normativa pertinente. Ao final, a fiscalização deverá verificar as condições de trafegabilidade e os caimentos/abaulamentos para escoamento pluvial.

5.3.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

5.4. VALIDADE DO OBJETO

Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela SMVOP (dependendo do tamanho do conserto a ser executado), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora de serviços através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou protocolo com recebimento, a ser expedido pela SMVOP, através de seu representante legal, indicando o endereço do local e o tamanho aproximado do reparo a ser executado. Dar-se-á um prazo para a execução dos serviços (devendo ser iniciado em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço) os quais serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos (os quais demandariam outros serviços que não estão no escopo desta contratação, não sendo de sua obrigação repará-los). Ao final, será realizada uma verificação das condições gerais da execução dos serviços, tanto pelo tamanho e forma, bem como pelos materiais empregados e os acabamentos finalizados. Estando de acordo, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para emissão de nota fiscal dos serviços prestados e insumos empregados.

6.2. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica. Porém quaisquer danos a terceiros serão de responsabilidade da empresa licitante.

6.3. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jonatan de Lima (Secretário- Adjunto)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será por medições realizadas rotineiramente, com o devido ateste, e posterior emissão das notas fiscais. O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias, contados da emissão das notas fiscais visadas e aprovadas pelo fiscal. A periodicidade das medições ocorrerá a cada 30 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote (uma única empresa fornecerá todos os materiais/serviços) - MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de Cotação de Preços de mercados de alguns insumos não previstos nas planilhas referenciais, Planilha de Composição de Custos com indicação de insumos e serviços cotados em tabelas referenciais, e Planilha Orçamentária (*Sequência 9- REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO*) a qual engloba os serviços/insumos unitários e suas respectivas quantidades estimadas em memória de cálculo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 2781

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2257-Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais.

VÍNCULO: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

ELEMENTO: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.3.9.0.30.54.01.00.00-Material para manutenção e conservação de estradas e vias

CÓDIGO REDUZIDO: 2782

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais.

VÍNCULO: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

ELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia de 5 anos, contados a partir do recebimento em laudo e boletim de medição.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)

Carlos H. S Quadros
Secretário
SMVOP